

LEI Nº 0642, de 23 de junho de 2017.

REVOGA A LEI Nº. 637/2017 QUE DOU IMÓVEL PÚBLICO À EMPRESA MILANESE PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº. 637/2017, de 10 de abril de 2017, que efetuou a doação do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de ChoroZinho, situado na Rodovia Santos Dumont - BR 116 KM 65, na cidade de ChoroZinho - CE, de acordo com a matrícula desmembrada da inscrição de nº5946, fls. 32 do Livro 2-U, do Cartório Maciel, 2º Ofício da Comarca de Pacajus, na seguinte forma e com as seguintes confrontações: ao **Poente**, frente, por onde mede 280,00m (duzentos e oitenta metros), com a Rodovia BR 116: ao **Nascente**, fundos, por onde mede 280,00m (duzentos e oitenta metros), com terras de propriedade do Município de ChoroZinho, ao **Norte**, lado direito, por onde mede 180,00 (cento e oitenta metros), com terras de propriedade dos Expropriados José Sinval de Carvalho e sua esposa Vera Lúcia Guedes Lima; e ao **Sul**, lado esquerdo, por onde mede 180,00 (cento e oitenta metros), com terras dos Expropriados, acima citados, perfazendo uma área territorial total de **50.400,00m²** (cinquenta mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de ChoroZinho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 23 (vinte e três) dias de Junho de 2017.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal